



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **E O CONSÓRCIO TR PARANAGUÁ**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, DEMOLIÇÃO DOS ARMAZÉNS DA FAIXA PORTUÁRIA DO PORTO DE PARANAGUÁ, COM RETIRADA DAS ESTRUTURAS COLAPSADAS, INSERVÍVEIS E ENTULHOS, BEM COMO A RECONSTRUÇÃO DOS MUTOS E RECOMPOSIÇÃO DOS PAVIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DOS NOVOS PÁTIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Aos 14 dias do mês de março de 2017, **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor de Manutenção **PAULINHO DALMAZ**, portador do RG nº 877.637-7/PR e CPF/MF nº 243.798.169-1587, assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027 e no CPF/MF nº 553.387.639-15, tendo em vista o contido no processo **protocolado sob o nº 13.445.399-0, Concorrência Pública nº 054/2015-APPA**, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 09 de setembro de 2016, assina com **CONSÓRCIO TR PARANAGUÁ**, estabelecida na Avenida portuária s/nº, bairro Dom Pedro II, Paranaguá-Paraná, CEP: 83.221-570, Fone: (41)3422-1560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.180.205/0001-90, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr **VALDOMIRO MANCINI FILHO**, portador do RG nº. 2.074.016-SSP/PR e CPF/MF nº. 220.152.056-91, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: Reajusta-se o valor do Contrato nº 049/2015 – APPA, com acréscimo produtos/serviços no importe R\$ 1.500.146,56 (um milhão, quinhentos mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), o que equivale a aproximadamente a 9,08% (nove inteiros e oito centésimos por cento) do valor original do contrato, bem como, com a supressão de produtos/serviços no importe de R\$ 1.515.387,34 (um milhão quinhentos e quinze mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), o que equivale a aproximadamente 9,17% (nove inteiros e dezessete centésimos por cento) do valor original do contrato.



PARÁGRAFO ÚNICO – DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.513.926,97 (dezesesseis milhões quinhentos e treze mil novecentos e vinte seis reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas por este Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 14 de março de 2017.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR DE ENG E MANUT DA APPA

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
DIRETORIA JURÍDICA DA APPA

VALDOMIRO MANCINI FILHO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369.8 PR.

TESTEMUNHA
RG: 9493462 - 1